

**PARECER Nº 1948/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 85/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa instituir no Município de São Paulo a instalação de aparelhos de ginásticas e condicionamento físico adaptados às pessoas com deficiência física nos parques e centros esportivos, onde já tenham um espaço instalado para a realização de atividades físicas. O projeto prevê ainda que esses aparelhos deverão ser sinalizados, e que seu uso é de exclusividade para essas pessoas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para “a adequação da redação do projeto para que, com relação ao Executivo, a disponibilização desses aparelhos seja efetuada gradualmente, compatibilizando-se, assim, o atendimento ao interesse público das pessoas com deficiência com o princípio da independência e harmonia entre os Poderes”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/10/2013

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli - PV